



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 4779/2022

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA – RUA JAIR MOJOLI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

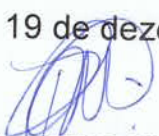
LEI:

Art. 1º. Fica denominada **RUA JAIR MOJOLI**, a atual Rua Projetada, localizada no bairro Ipiranga, entre as coordenadas n.ºs. -20.680146, -40.508907 e coordenadas n.ºs - 20.679860, -40.509899, neste Município.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 19 de dezembro de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal